



MINISTÉRIO DA SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício-Circular nº 393/2018/CONEP/SECNS/MS

Brasília, 29 de novembro de 2018.

Ao Magnífico Reitor

Carlos Hassel Mendes da Silva

Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA

Avenida Universitária, Km 3,5 – Cidade Universitária

75.083-515 – Anápolis-GO

Assunto: “**Aprovação da Renovação do Registro do CEP**”.

Magnífico Reitor,

1. Encaminhamos em anexo, Carta Circular **347/2018** referente à deliberação da Conep – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa em atendimento à solicitação de renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa - nº **5076 - Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA**.

2. Informamos que a Norma Operacional nº 001/2013 que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/Conep e sobre os procedimentos para submissão, avaliação, acompanhamento e desenvolvimento das pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, nos termos da Resolução CNS nº 466/12 encontra-se disponível no site da Conep, no link
http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/arquivos/CNS%20%20Norma%20Operacional%20001%20-%20conep%20finalizada%2030-09.pdf

Atenciosamente,

Pedro Canisio Binsfeld
Secretário Executivo da
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

Com Cópia: Brunno Santos de Freitas Silva - Coordenador do CEP do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Canisio Binsfeld, Secretário Executivo da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 06/12/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6859668 e o código CRC 3FFBBB47.

Referência: Processo nº 25000.432793/2017-18

SEI nº 6859668

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Carta Circular nº 347/2018-CONEP/SECNS/MS

Brasília, 29 de novembro de 2018.

Ao Magnífico Reitor

Carlos Hassel Mendes da Silva

Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA

Avenida Universitária, Km 3,5 – Cidade Universitária

75.083-515 – Anápolis-GO

Assunto: “**Aprovação da Renovação do Registro do CEP**”.

Magnífico Reitor,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Conep aprovou a renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP - nº 5076 - Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, por 03 anos a partir desta data.

2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância da Resolução CNS nº 466/12 e demais normativas vigentes referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos, às quais:

2.1 Resoluções CNS nº 240/1997, 251/1997, 292/1999, 304/2000, 340/2004, 346/2005, 370/2007, 441/2011, 506/2016, 510/2016, 563/2017, 580/2018 e Norma Operacional CNS nº 001/2013.

3. Em cumprimento à Resolução CNS nº 240/1997, enfatizamos que a indicação de nomes de representantes de usuários para os Comitês de Ética em Pesquisa deve ser informada ao Conselho Municipal correspondente.

4. Esclarecemos que, de acordo com a Resolução CNS nº 370/2007, o CEP deve encaminhar regularmente à Conep relatórios semestrais e atender a demanda mínima de 12 protocolos analisados ao ano.

5. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no país de uma cultura ética democrática, na defesa do participante da pesquisa, da comunidade científica e da sociedade.

Atenciosamente,

Jorge Alves de Almeida Venancio
Coordenador da
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP

Com Cópia: Bruno Santos de Freitas Silva - Coordenador do CEP do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Venâncio, Administrador(a)**, em 03/12/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6859682** e o código CRC **469263B8**.

Referência: Processo nº 25000.432793/2017-18

SEI nº 6859682